

Lei n.º 218 de 3 de Setembro de 1957.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
DISPENDER A IMPORTANCIA DE  
CR\$ 73.300,00 COM A COMPRA  
DO TRATOR".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado  
de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a dispendir a importância de Reletos  
e três mil e trezentos Cruzeros (CR\$  
73.300,00), para ser acrescido na com-  
pra de um trator "International",  
modelo TD-9, serie 91, com Bulgrader  
Hydraulics, novo, a ser adquirido da  
firma Noqueira S. A., estabelecida  
em Goiânia, Capital deste Estado,  
já autorizado pela Lei n.º 92, de  
18 de Julho de 1957, em virtude do  
mesmo haver sofrido alta em seu  
preço.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir o necessario credito, para o cum-  
primento da presente lei.

Art. 3.º - Esta lei entrara em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bala Alberto de Paiva da Câmara Mu-  
nicipal de Luziânia, Em 3 de Setembro de 1957

o A. Alceu de Araújo Reis  
Alexandre Reis  
Sedustiano Rodrigues.